

Lei nº 46

João

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e em sanções a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos (R\$ 23.445,70), para pagar o anuário das despesas da Comissão da Escola Rural, situada na fazenda Jordana, deste distrito.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, entada esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 22 de outubro de 1949.

a) Hilio Braz de Almeida Primo  
Prefeito Municipal

a) Dolores Augusto de Mendonça  
Secretaria